



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.613 DE 14/05/2014

DISPÕE ALTERAÇÃO DE LEI Nº 2.607 DE 07/05/2014 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Art. 12 da Lei Municipal nº  
2.607 de 07/05/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...)

§1º - Para fins da regularização prevista no caput deste artigo, as doações realizadas sem licitação deverão ser submetidas à autorização legislativa, nos termos do art. 5º, bem como deverão ser objeto de processo de dispensa de licitação, conforme disposto no § 2º do art. 6º desta lei.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal